



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO PODER LEGISLATIVO

DOEL/ CÂMARA MUNICIPAL DE IPERÓ

Ano 4

Iperó, terça -feira, 20 de dezembro de 2022

DOEL/ Edição de Nº 039

LEI ORDINÁRIA

1105/2022 - “Institui o programa pequenos atletas no Município de Iperó e dá outras providências”

Autoria: : Luis Fernando Paula Leite

Data: 03/11/2022

1106/2022 – “Institui e dispõe a aplicação de multa às pessoas que praticarem maus-tratos aos animais no município de Iperó e dá outras providências”

Autoria: : Angelo Valério Sobrinho

Data – 10/11/2022

1107/2022 – “Denominação de Logradouro Público - Rua, do Loteamento denominado “Jardim Nova Bacaetava”

Autoria: Luis Rodrigues Moreira

Data: 08/12/2022

1108/2022 “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Iperó para o Exercício de 2023 e dá outras providências”

Autoria: Poder Executivo

Data: 08/12/2022

1109/2022 - “Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social ao Centro de Convivência da Terceira Idade (CECONTI), e dá outras providências”.

Autoria: poder Executivo

Data: 08/12/2022

1110/2022 - “Institui o Fundo Municipal de Políticas Penais e dá outras providências”.

Autoria: Poder Executivo

Data: 08/12/2022

LEI COMPLEMENTAR

195/22 - “Dispõe sobre a reestruturação administrativa do Poder Executivo e dá outras providências”.

Autoria: Poder Executivo

Data: 08/12/2022

196/22 - “Autoriza o Poder Executivo a efetuar o pagamento de gratificação de atuação aos servidores efetivos ocupantes dos cargos de Enfermeiro, Auxiliar de Enfermagem e Técnico de Enfermagem designados para compor a Equipe de Saúde da Família - ESF e dá outras providências.”.

Autoria: Poder Executivo

Data: 08/12/2022

197/22 - “Dá nova redação ao artigo 101, da Lei nº 50, de 29 de dezembro de 1994, que ‘Institui o Código Tributário do Município de Iperó”

Autoria: Poder Executivo

Data: 08/12/2022

198/22 - ““Dispõe sobre a alteração da Tabela I do Anexo III, da Lei nº 50, de 29 de dezembro de 1994, que ‘Institui o Código Tributário do Município de Iperó’, e dá outras providências.”

Autoria: Poder Executivo

Data: 14/12/2022



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO PODER LEGISLATIVO

DOEL/ CÂMARA MUNICIPAL DE IPERÓ

Ano 4

Iperó, terça -feira, 20 de dezembro de 2022

DOEL/ Edição de Nº 039

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO **LEGISLATIVO**

003/2022 - “Dispõe sobre a organização Administrativa da Câmara Municipal de Iperó e dá outras providências”.

Autoria: Mesa Diretora

Data: 28/11/2022

004/2022 - “Dispõe sobre a estrutura de cargos e salários dos servidores da Câmara Municipal de Iperó e dá outras providências”.

Autoria: Mesa Diretora

Data: 28/11/2022

MOÇÃO

021/2022 - “Moção de Congratulações ao Senhor Claudinei Aparecido Lambert.

Autoria: Valéria Regina Matheus de Souza

Data: 28/11/2022

022/2022 - “Moção de a Vereadora e Pastora Sandra Aparecida de Souza Alves, pelos trabalhos prestados no Município de Iperó.”

Autoria: Luis Rodrigues Moreira, Aurilio Reginaldo dos Santos, Valéria Regina Matheus de Souza.

Data: 28/11/2022

023/2022 - “Moção de Congratulações ao Pastor Francisco Aparecido Costa, pelos trabalhos prestados no Município de Iperó.”

Autoria: Luis Rodrigues Moreira, Aurilio Reginaldo dos Santos, Valéria Regina Matheus de Souza.

Data: 28/11/2022

PORTARIA DO PODER LEGISLATIVO **MUNICIPAL**

Portaria Nº 077/22 – Conceder férias ao funcionário Vagner Mendes da Silva, RG: 55.244.496-0 (Assessor Parlamentar), referência “D”, no período de 07/12/2022 à 16/12/2022.

Portaria Nº 078/22 – Concede férias a funcionária Paloma Gisele Biller, RG: 41.690.956-5 (Assessor Parlamentar) referência “D”, no período de 12/12/2022 à 21/12/2022.

Portaria Nº 079/22 – Concede a Funcionária Sr^a. Cristina Duarte Silva de Barros, RG: 32.061.371-9 (Copeira) referência “B”, nomeado através da portaria n.º 036, de 11 de maio de 2016, o adicional por tempo de serviço, a que alude o artigo 156 do Estatuto dos Funcionários do Município de Iperó, com efeitos a partir de 05/12/2022.

Portaria Nº 080/22 – Fica antecipado para o dia 19/12/2022 o pagamento, referente ao mês de dezembro de 2022, dos funcionários e vereadores deste Poder Legislativo, em virtude das festividades natalinas e do encerramento do exercício.

Portaria Nº 081/22 – Considerando o Recesso do Legislativo compreendido entre os dias 16 de dezembro de 15 de janeiro de cada ano.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO PODER LEGISLATIVO

DOEL/ CÂMARA MUNICIPAL DE IPERÓ

Ano 4

Iperó, terça -feira, 20 de dezembro de 2022

DOEL/ Edição de Nº 039

Considerando os feriados previstos na Lei Orgânica Municipal em seu artigo 257; Considerando as festividades de Natal e Ano Novo; Considerando, que os chamados “feriados prolongados” que dão ensejo a possíveis ausências de servidores; Considerando a necessidade de resguardar o interesse público e assegurar o regular funcionamento em prol da população e atender os anseios dos servidores. Fica decretada Suspensão de Expediente na Câmara Municipal de Iperó entre os dias 21/12/2022 a 03/01/2023. As horas não trabalhadas nos dias especificados no artigo anterior deverão ser compensadas, conforme conveniência da Administração.

Portaria n.º 077/2022- Publicada e registrada nesta secretaria em 02 de dezembro de 2022.

Portarias n.ºs 078 e 079/2022- Publicadas e registradas nesta secretaria em 06 de dezembro de 2022.

Portarias n.ºs 080 e 081/2022- Publicadas e registradas nesta secretaria em 14 de dezembro de 2022.

ANGELO VALÁRIO SOBRINHO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE IPERÓ

Em cumprimento ao disposto no artigo 280, III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Iperó

**PARECER PRÉVIO ÀS CONTAS DO
EXECUTIVO – 2019.**



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo



PARECER

TC-007882.989.22-1 (ref. TC-004762.989.19-2)

Requerente: Vanderlei Polizeli – Ex-Prefeito do Município de Iperó.

Assunto: Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Iperó, relativas ao exercício de 2019.

Responsáveis: Vanderlei Polizeli e Leonardo Roberto Folim (Prefeitos).

Em Julgamento: Pedido de Reexame interposto contra parecer prévio desfavorável à aprovação das contas, prolatado pela E. Primeira Câmara e publicado no D.O.E. de 29-01-22.

Advogados: Monica Liberatti Barbosa (OAB/SP nº 191.573), Francisco Antonio Miranda Rodriguez (OAB/SP nº 113.591), Stevens Fabricio Moreira (OAB/SP nº 207.895), Viviane Pires de Barros (OAB/SP nº 280.141) e outros

Procurador de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalização atual: UR-9.

Sustentação oral proferida em sessão de 13-07-22.

EMENTA: PEDIDO DE REEXAME. CONTAS ANUAIS. PREFEITURA. CONHECIMENTO. PROVIMENTO.

Resultado financeiro. Parcelamento de encargos sociais. Certificado de Regularidade Previdenciária. Razões acolhidas. Exarado novo parecer. Pedido de Reexame conhecido e provido. Votação unânime.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC-007882.989.22-1.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, o E. Tribunal Pleno, em sessão de **31 de agosto de 2022**, sob a presidência do Conselheiro Dimas Ramalho, pelo voto dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Relator, Edgard Camargo Rodrigues, Renato Martins Costa, Robson Marinho, Cristiana de Castro Moraes e Sidney Estanislau Beraldo, preliminarmente conheceu do Pedido de Reexame formulado pelo Ex-Prefeito de Iperó, Senhor Vanderlei Polizeli, responsável pela prestação de contas relativas ao exercício de 2019, e, quanto ao mérito, deu-lhe provimento, para o fim de emitir parecer favorável, com recomendações e determinações.

Presente o Procurador-Geral do Ministério Público de Contas, Dr. Thiago Pinheiro Lima.

Publique-se.

São Paulo, 31 de agosto de 2022.

DIMAS RAMALHO – Presidente

ANTONIO ROQUE CITADINI – Relator

Sala de Sessões “Grácio Antonio Vieira” 05 de
dezembro de 2022.

Angelo Valário Sobrinho
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE IPERÓ

Em cumprimento ao disposto no artigo 280, III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Iperó

**PARECER PRÉVIO ÀS CONTAS DO
EXECUTIVO – 2020.**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO PODER LEGISLATIVO

DOEL/ CÂMARA MUNICIPAL DE IPERÓ

Ano 4

Iperó, terça -feira, 20 de dezembro de 2022

DOEL/ Edição de Nº 039



GABINETE DO CONSELHEIRO
EDGARD CAMARGO RODRIGUES
Avenida Rangel Pestana, 315, Anexo I – 3º Andar
(11) 3292-3662
gcecr@tce.sp.gov.br



PARECER

TC-003110.989.20-9

Prefeitura Municipal: Iperó.

Exercício: 2020.

Prefeitos: Vanderlei Polizeli e Leonardo Roberto Folim.

Períodos: (01-01-20 a 20-02-20; 05-03-20 a 31-12-20) e (21-02-20 a 04-03-20).

Advogados: Stevens Fabricio Moreira (OAB/SP nº 207.895), Viviane Pires de Barros (OAB/SP nº 280.141), Francisco Antonio Miranda Rodriguez (OAB/SP nº 113.591) e outros.

EMENTA: CONTAS ANUAIS. PREFEITURA. CUMPRIMENTO DOS PRINCIPAIS ÍNDICES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS. SUPERÁVITS ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO. NECESSIDADE DE MELHORIA DOS INDICADORES DO IEGM. ADVERTÊNCIAS. RECOMENDAÇÕES. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL.

APLICAÇÃO NO ENSINO	25,39%
DESPESAS COM FUNDEB	99,02%
MAGISTÉRIO – FUNDEB	70,88%
DESPESAS COM PESSOAL	44,17%
APLICAÇÃO NA SAÚDE	26,78%
SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO	6,84%

A Egrégia Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 13 de setembro de 2022, pelo voto dos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Relator, Sidney Estanislau Beraldo, Presidente, e Antonio Roque Citadini, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, nos termos do



GABINETE DO CONSELHEIRO
EDGARD CAMARGO RODRIGUES
Avenida Rangel Pestana, 315, Anexo I – 3º Andar
(11) 3292-3662
gcecr@tce.sp.gov.br



artigo 2º, inciso II, da Lei Complementar nº 709/93 e do artigo 56, inciso II, do Regimento Interno, decidiu emitir parecer prévio favorável à aprovação das contas do PREFEITO DE IPERÓ, relativas ao exercício de 2020, com advertências e recomendações.

O processo eletrônico ficará disponível aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.

Publique-se.

Sala das Sessões, 13 de setembro de 2022.

Sidney Estanislau Beraldo – Presidente

Edgard Camargo Rodrigues – Relator

TC-003110.989.20-9

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR SIDNEY ESTANISLAU BERBALDO, EDGARD CAMARGO RODRIGUES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse: <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 4-5765-180C-76AF-81C1

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR SIDNEY ESTANISLAU BERBALDO, EDGARD CAMARGO RODRIGUES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse: <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 4-5765-180C-76AF-81C1



GABINETE DO CONSELHEIRO
RENATO MARTINS COSTA
(11) 3292-3293 (11) 3292-3408 – gcmr@tce.sp.gov.br

Os autos estão disponíveis, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

São Paulo, 28 de julho de 2020.

RENATO MARTINS COSTA

PRESIDENTE E RELATOR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse: <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-026E1F10A6-6F63-4109

Sala de Sessões “Grácio Antonio Vieira” 1º de dezembro de 2020.

Angelo Valário Sobrinho
Presidente

EXPEDIENTE

Instituído pela resolução 002/2019 de 16/10/2019
Projeto: Comunicação da Câmara Municipal de Iperó

Editoração: Maria Lívia Malzoni

Técnico Legislativo: Thaís Thame Tomaz

Presidente da Câmara: Angelo Valário Sobrinho

Periodicidade: Mensal (último dia do mês)

E-mails: comunicacao@camaraipero.sp.gov.br

secretaria@camaraipero.sp.gov.br